

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE SÃO CAETANO DO SUL - GESTÃO 2023 A 2027

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h00, nas dependências do Sindicato dos Servidores Públicos, situado à Rua Engenheiro Rebouças, nº 74, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com a presença dos conselheiros titulares e suplentes.

A reunião foi presidida pelo Sr. Wilson Roberto Santana, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância do cumprimento do calendário anual de reuniões, a fim de assegurar o quórum necessário para as deliberações.

Na sequência, a conselheira Rosana Cid procedeu à leitura da ata da reunião anterior, realizada em 12 de dezembro de 2025, ocasião em que foi instituído o Plano de Ação. Durante a leitura, foi identificado erro de digitação, o qual foi devidamente corrigido pela conselheira Aline Flávia Maliani. Após a correção, a ata foi impressa, assinada pelos presentes e aprovada por unanimidade.

O Presidente esclareceu questões relacionadas às assinaturas do Plano de Ação, informando que houve equívoco quanto à sua publicação, em razão da ausência de assinaturas. Esclareceu, ainda, que, conforme o regimento interno do Conselho, as deliberações são aprovadas por maioria absoluta, sendo que a redação da ata anterior gerou interpretação equivocada quanto à necessidade de assinatura de todos os conselheiros para publicação.

Foi mencionada a possibilidade de utilização de assinatura eletrônica. No caso do Plano de Ação, destacou-se que a assinatura ocorreu na própria reunião em que o documento foi deliberado, não sendo exigida a assinatura de todos os conselheiros.

O Presidente informou que o Plano de Ação já se encontra publicado, destacando sua relevância para o conhecimento das unidades escolares quanto às ações do CAE. Ressaltou que o referido plano contempla as atividades previstas para o exercício de 2026, incluindo visitas técnicas, notificações, registros de ausência e aprovação do plano de gestão.

Informou, ainda, que o Plano de Ação poderá sofrer ajustes ao longo do ano, devendo toda alteração ser devidamente registrada e atualizada no sistema digital, garantindo transparência e acesso à versão vigente.

Na continuidade, o Presidente informou que as orientações seguem as diretrizes do FNDE, reforçando que apenas a eleição do Presidente exige quórum qualificado de dois terços mais um dos membros, sendo as demais deliberações aprovadas por maioria absoluta. Colocado em apreciação, o entendimento foi aprovado por unanimidade.

Prosseguindo, foi abordada a publicação da nova cartilha do CAE, sendo o material compartilhado pela conselheira Débora Rosa Tinoco de Azevedo Alves,

que destacou atualizações relevantes, especialmente quanto ao aumento da participação da agricultura familiar e à redução de alimentos processados e ultraprocessados.

O Presidente relatou que, ao analisar contratos anteriores com empresas fornecedoras, constatou divergências nos percentuais de alimentos processados, o que pode ter ensejado a realização de novo processo licitatório e consequente substituição de fornecedores.

No tocante à alimentação especial, foi discutida a doença celíaca, sendo esclarecido pelo Presidente tratar-se de condição autoimune, e não de simples intolerância, destacando a obrigatoriedade de oferta de alimentação adequada aos alunos diagnosticados. Comentou também, sobre a Redução de alimentos ultraprocessados (limite de 15% em 2025 e 10% a partir de 2026); e a obrigatoriedade de aquisição de alimentos in natura e minimamente processados (80% em 2025, 85% a partir de 2026) e sobre nova empresa fornecedora de alimentos, onde deveremos acompanhar as licitações.

Foi relatada dificuldade na aquisição de produtos da agricultura familiar na região do ABC, em razão da escassez de fornecedores locais, sendo mencionadas alternativas em municípios como Suzano e Mogi das Cruzes, ressaltando-se a obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente.

O conselheiro Kesser Cury Filho sugeriu o município de Cotia como alternativa, apesar das limitações existentes. O Presidente reforçou que o órgão executor deverá comprovar, em relatório, o percentual mínimo de aquisição da agricultura familiar, sob pena de rejeição.

Informou, ainda, alteração no prazo de entrega dos relatórios, bem como a exigência de cumprimento das novas diretrizes. Destacou que os processos licitatórios já contemplam os percentuais exigidos.

A conselheira Joelma Souza Gomes questionou acerca da necessidade de observações nos relatórios. Em resposta, a conselheira Rosana Cid sugeriu a inclusão de notas fiscais e registros fotográficos, com prazo de um mês para regularização, mediante envio por e-mail, quando necessário.

Foi sugerida, ainda, a organização dos documentos em pastas identificadas por cores, considerando a obrigatoriedade de guarda pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme alinhado previamente com a diretora Rose Fiorotti, o CAE manterá nos relatórios os seguintes documentos: Manual de Boas Práticas; Monitoramento da Distribuição; Controle de Recebimento de Gêneros; Plano de Limpeza; Controle de Presença e Vestígios de Pragas; Registro de Temperatura de Equipamentos; Identificação de Produtos Abertos e/ou Manipulados; e Notas Fiscais (carnes, cereais, pães, hortifrúteis e restrições). Foi solicitada, ainda, a inclusão da verificação do uso de EPIs.

Destacou-se que a organização documental por meio de pastas identificadas facilita o controle e a fiscalização. A conselheira Evania Roseli da Silva informou

que, em sua unidade, os documentos são armazenados em caixa, sendo orientada quanto à necessidade de adequação.

A conselheira Joelma sugeriu que, nas primeiras visitas, os conselheiros apresentem modelos de organização às unidades escolares.

Ficou deliberado que serão analisados os documentos referentes ao mês da visita e meses anteriores, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para regularização de eventuais pendências, sem necessidade de revisita.

O conselheiro Kesser Filho questionou a ausência de notas fiscais no início do mês, sendo esclarecido que será considerada a documentação disponível na data da visita.

A conselheira Débora sugeriu a designação de conselheiros responsáveis por grupos de escolas para acompanhamento das notas fiscais eletrônicas, visando maior proximidade e comunicação. A proposta foi discutida, sendo apontadas limitações operacionais, especialmente pela conselheira Aline Flávia Maliani, que informou a centralização dos documentos pela SEEDUC e a impossibilidade de atendimento da demanda.

O Presidente propôs que o tema seja retomado em reuniões futuras para melhor análise.

Foi apresentada sugestão de organização documental por meio de pastas coloridas, aprovada pela maioria, ressalvando-se a possibilidade de adoção de outros métodos, desde que garantida a integridade da documentação.

O conselheiro João Cláudio Melloni sugeriu a organização mensal dos documentos, com registro em relatório. A conselheira Rosana Cid propôs a inclusão das notas fiscais por categoria nos relatórios de visita, sendo a proposta aprovada.

O Presidente destacou a importância da padronização dos procedimentos, visando atuação uniforme, com caráter orientativo e não punitivo.

Foi definido que as comunicações às unidades escolares serão realizadas por meio da SEEDUC até nova decisão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para constar, eu, Rosana Cid, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes: Aline Flávia Maliani (S), Armando Sérgio Santos Rosa (S), Debora Rosa Tinoco de Azevedo Alves, Edson Calmona (S), Evania Roseli da Silva (S), Joelma Souza Gomes (S), João Cláudio Melloni (T), Kesser Filho (T), Mirian Mazzolin Ferreira (S), Rosana Carneiro Cid (T), Wilson Roberto Santana (T) e Representando a Sede dos Conselhos Solange Lopes Fernandes.